

Circular 8- 072/2026

De: Nathaly S. - SMAC-PROT

Para: setores (0)0 setores

Data: 17/06/2026 às 16:03:16

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-ARR-SAC, SEFIN-ARR-DIV, SEFIN-FISC-AUDI, SEFIN-FISC-DEX, SEFIN-FISC-ICMS, SEFIN-ARR-CAD, SEFIN-CAD-IMOB, SEFIN-CONT-PAG, SEFIN-CONT-EMP, SEFIN-PAT, SEFIN-CL-COMP, SEFIN-CL-LIC, GAB-PROJETOS, GAB-PROJ-ATEND, GAB-PROJ-FO, SEFIN-FINANC, SEFIN-CL, GAB-Projetos, GAB, SMAC, SMAC-FOL, SMAC-DPQ, GAB-DCCP, GAB-PS LIVRE, GAB-TRAN, SMAC-CI, SMAC-TI, SMEC, SMEC-ADM-RH, SMEC-ADM-AE, SMEC-PED-APAF, SMEC-ADM-TRAN, SMEC-ADM-FIN, SMEC-DC-PROJ, SMEC-PED-AEE, SMEC-ADM-DOC, SEOBRAS, SEOBRAS-ADM, SEOBRAS-DABAST, SEOBRAS-URBANA, SAGRIC, SAGRIC-ADM, SAGRIC-PROJ, SAGRIC-DPMA, SAGRIC-DPMA-ADM, SAGRIC-DPMA-FISC, SAGRIC-DMPBE, SAGRIC-DPMA-DEN, SAGRIC-DPMA-FV, SMEC-CM, SMEC-ADM, SMEC-PED, SMEC-DC, SELJ-ESP, SMEC-ADM-SC, SMECD-ADM-TELE, SMEC-PED-RAE, SMEC-ADM-PPEN, SMEC-PED-CAEES, SMEC-PED-APL, SMEC-PED-TI, SMEC-PED-APAI, SMEC-PED-APEI, SMEC-DC-COM, SDSHAB, SDSHAB-ASS, SDSHAB-HABIT, SDSHAB-CRASB, SDSHAB-CRASB, SDSHAB-CREAS, SDSHAB-BF, GAB-DCIVIL, GAB-ADMIN, GAB-PROCUR, GAB-PROCUR, GAB-PROCUR-ASS, GAB-COM, GAB-EMPREENDE, GAB-JMILITAR, GAB-OUVIDORIA, SSAU, SSAU-ADJ, SSAU-CABS, SSAU-CVS, SSAU-CVS-EPI, SSAU-CVS-SAN, SSAU-CVS-AMB, SSAU-CVS-SAE, SSAU-FAR, SSAU-ADM, SSAU-ADM-FIN, SSAU-ADM-FAT, SSAU-ADM-ALM, SSAU-ADM-RH, SSAU-ADM-TRANS, SSAU-RAS, SSAU-RAS-CAPS, SSAU-RAS-SM, SSAU-CSB, SSAU-AAMC-FISIO, SSAU-AAMC-ESP, SSAU-AAMC-SAMU, SMAC-CM, SMAC-ADJ, SEFIN-CAD-EMP, SMAC-PROT, SEMDITUR, SEMDITUR-ADM, SEMDITUR-MUSEUPEDRA, SEFIN-FROT, SMAC-DE, SSAU-CABS-ESF-FONTES, SSAU-CABS-ESF-IPIRANGA, SSAU-CABS-ESF-MISSÕES, SSAU-CABS-ESF-EXPEDICIONÁRIO, SSAU-CABS-ESF-BOMJESUS, SSAU-CABS-ESF-PRIMAVERA, SSAU-CABS-ESF-FARROUPILHA, SSAU-CABS-SERVSOC, SSAU-CABS-AMBUL, SMEC-ADM-RCP, SSAU-CABS-ESF-CENTRO, SMEC-ADM-ARQ, VICE-PREF, VICE-PREF-ASS, SDSHAB-CREAS-ADM, SEFIN-ADJ, CT, SDSHAB-CADUNICO, SDSHAB-PROMUATI, SMEC-DC-ADM, SEOBRAS-ADJ, FAPS, SSAU-TI, SEFIN - CARF, GAB-CTUTELAR, SDSHAB-CRASB-ASS, AC, SEMDITUR-ADJ, SDSHAB-ADJ, SDSHAB - ABR, CMPSPA, SMAC-DPM, SDSHAB-ADMIN, SSAU-JUR, GAB-CTUT-ADM, SDSHAB-CRASB-PSC, GAB-ADMIN-SEC, SSAU-CABS-UNDMOV, SMEC-DC-CEM, GOVBR, SMEC-ADM-PSI, ASB, SAGRIC-DMPBE-ADJ, ADM-PSI-PRONT, APAE

Manifestação de interesse - Cortinas de Ar e Climatizadores

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a relação de quantidades da Secretaria Municipal de Administração e Controladoria.

—
Nathaly Affonso

Anexos:

Confer_item_Cortinas_de_Ar_e_Climat_ADM.xlsx
_Estudo_Tecnico_Preliminar_CLIMATIZADOR.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA.
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade garantir condições adequadas de conforto térmico aos servidores e munícipes que utilizam os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Controladoria, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho, aumento da produtividade e melhor atendimento ao público.

A aquisição visa atender a necessidade de climatização dos ambientes administrativos da Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e preservação adequada dos equipamentos e documentos utilizados nas atividades diárias.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 81 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

Equipamentos novos, sem uso e em linha de fabricação;

Capacidade mínima de 12.000 BTUs;

Sistema quente e frio;

Possuir selo de eficiência energética categoria "A" ou equivalente;

Ser fornecidos com manual de instruções em português;

Atender às normas técnicas vigentes;

Possuir controle remoto;

Possuir filtro de ar com ação antibacteriana;

Garantia mínima de 12 (doze) meses;

Ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;

Possuir assistência técnica autorizada ou suporte técnico adequado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr</u> <u>(R\$)</u>	<u>Unit</u>
<u>01</u>	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	<u>Climatizador de Ar tipo Split, novo, capacidade mínima de 12.000 BTUs, quente e frio, filtro de ar que evita proliferação de bactérias, fungos e ácaros, selo PROCEL categoria A, tensão 220V, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.</u>		

Modalidade desejada para a contratação: Processo Licitatório.

Período estimado da contratação: 12 (doze) meses.

Prazo de garantia da contratação: Conforme garantia mínima do fabricante.

Prazo de entrega da contratação: Conforme estabelecido no Termo de Referência e Edital.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 05 (cinco) dias após a notificação.

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, constatando-se ampla oferta de equipamentos de climatização do tipo Split, fabricados por diversas marcas e fornecedores, possibilitando ampla competitividade no certame.

A aquisição de equipamentos novos mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando a eficiência energética, garantia do fabricante e vida útil do equipamento.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços a ser realizada previamente à elaboração do Termo de Referência, observando os critérios definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 12.000 BTUs, destinados à climatização dos ambientes da Secretaria Municipal de Administração e Controladoria.

Com a aquisição pretende-se:

- Melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- Garantir conforto térmico aos usuários dos serviços públicos;
- Reduzir desconfortos causados por temperaturas extremas;
- Promover maior eficiência nas atividades administrativas;
- Disponibilizar ambientes adequados para atendimento ao público.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação poderá ser realizada por item, observando-se o critério de julgamento pelo menor preço, permitindo maior competitividade entre os fornecedores.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretende-se:

- Garantir conforto térmico aos servidores e usuários;
- Melhorar o ambiente de trabalho;
- Aumentar a eficiência das atividades administrativas;
- Proporcionar melhores condições de atendimento ao público;
- Promover economicidade por meio da aquisição de equipamentos eficientes energeticamente.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Designação do fiscal do contrato;
- Definição dos locais de instalação dos equipamentos.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação não possui vínculo direto com outra contratação administrativa para sua execução.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica e, futuramente, ao descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil.

Como medida mitigadora, deverão ser priorizados equipamentos com elevada eficiência energética e observadas as normas ambientais aplicáveis ao descarte de resíduos eletrônicos.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando a necessidade apresentada, a disponibilidade de soluções no mercado e os benefícios esperados para a Administração Pública, conclui-se que a contratação é viável e necessária, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

Identificação do solicitante

Nome completo: Nathaly Affonso

Cargo: Assistente Administrativo

Secretaria: Secretaria da Administração e Controladoria.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59DD-CF1A-26C7-E753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATHALY AFFONSO DOS SANTOS (CPF 052.XXX.XXX-35) em 22/06/2026 09:26:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/59DD-CF1A-26C7-E753>